



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO Nº 238 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja realizado o corte dos galhos e a poda da copa da árvore localizada na rua Rua Roberto Honorato Cômodo, na altura do número 18, onde os galhos e copa, estão atingindo a rede elétrica da rua, colocando em risco a segurança e integridade física de todos, fora a possibilidade de queda dos galhos em residências próximas e veículos que passam pelo local.

Na certeza de contar com a costumeira parceria em prol dos munícipes.

Gabinete do Vereador em 18 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM

ENCAMINHE-SE

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

12:50 19/04/2024 080613 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO Nº 239/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja realizada a limpeza e roçada do entorno do córrego próximo a unidade do Cras na Vila Barreto, bem como o desassoreamento do mesmo. O mato alto e a sujeira trazem perigo e risco para a saúde e integridade física das pessoas.



Na certeza de contar com a costumeira parceria em prol dos munícipes.

Gabinete do Vereador em 18 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM

ENCAMINHE-SE

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

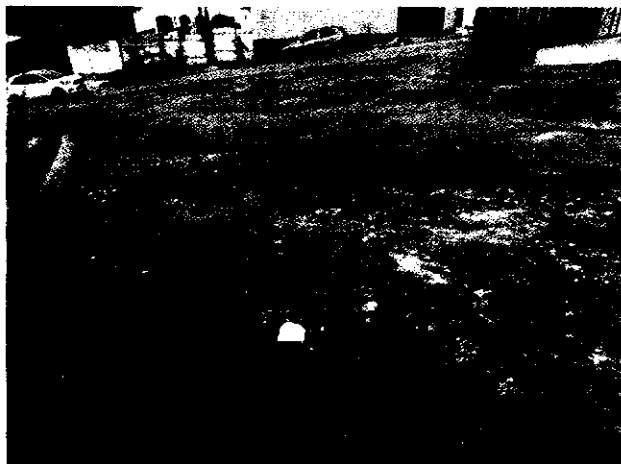
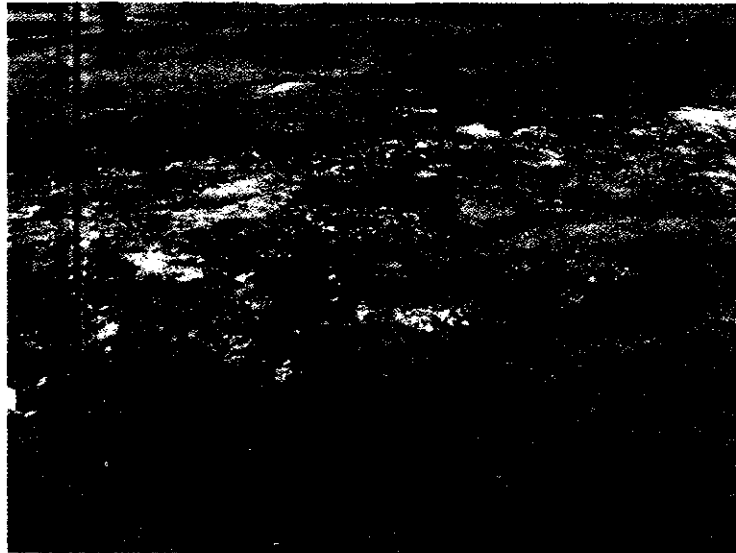
GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO N.º 240/2024

Senhor presidente,

Os moradores da Rua Senador Lino de Matos, na Vila Granada, estão revoltados com o estado de conservação da via, prejudicada pela existência de diversos buracos.

Estivemos no local e constatamos que assiste razão aos moradores, conforme demonstram as fotografias abaixo:



12151 19/04/2024 000614 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

ENCAMINHE-SE

____/____/____

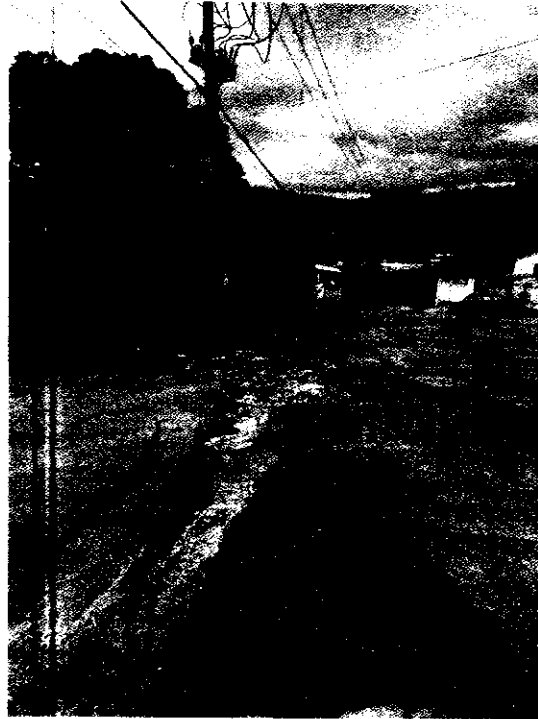


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



Desse modo, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução dos urgentes reparos necessários Rua Senador Lino de Matos, de forma a restaurar as suas boas condições de tráfego.

Mairinque, 18 de abril de 2024.

Vereador **PAULO MARROM**

PAULO ANTONIO CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO N.º 251 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Rua José de Arruda Mendes, na Vila Granada, está com seu estado de conservação bastante prejudicado com o pavimento esburacado em diversos trechos.

Por isso, necessária a execução de reparos o mais breve possível a fim de que pedestres e veículos possam transitar pela via sem dificuldades.

Para ilustrar, vide fotografias abaixo.



12:51 19/04/2024 000615 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

ENCAMINHE-SE

_____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

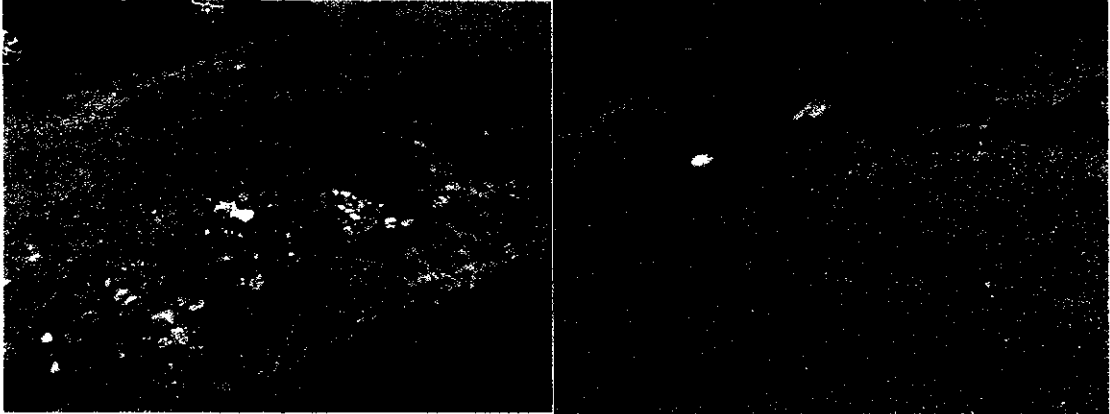
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

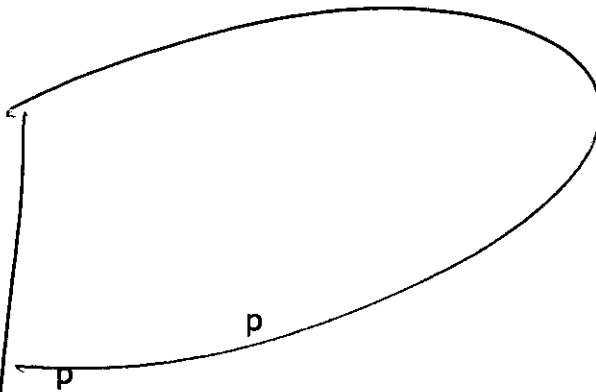
GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



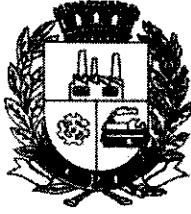
Dessa maneira, **INDICO** ao prefeito, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a urgente manutenção da Rua José de Arruda Mendes, com a execução de operação tapa buracos.

Mairinque, 18 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM



AL LO ANTONIO GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO Nº 242/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja realizada a manutenção e ação de tapa buraco, nas ruas do Jardim Nova Esperança, que necessitam urgentemente destas melhorias.

Na certeza de contar com a costumeira parceria em prol dos munícipes.

Gabinete do Vereador em 18 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM

ENCAMINHE-SE

12:51 19/04/2024 000616 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO Nº 243/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja realizada a aquisição de parquinhos e playgrounds para as escolas da rede municipal de ensino, haja vista, que as crianças necessitam de um espaço para atividades de lazer e entretenimento.

Na certeza de contar com a costumeira parceria em prol dos munícipes.

Gabinete do Vereador em 16 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM

ENCAMINHE-SE

____/____/____

12:51 19/04/2024 000617 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.828/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO Nº 294/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja realizada a manutenção e ação de tapa buraco, nas ruas do Jardim Flora, que necessitam urgentemente destas melhorias.

Na certeza de contar com a costumeira parceria em prol dos munitípes.

Gabinete do Vereador em 18 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM

ENCAMINHE-SE

12:51 19/04/2024 000618 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 245 / 2024-L

Considerando que o EMAÚS é uma entidade que ao longo dos anos, sob a Presidência do Pastor Dalmo Porfírio Elisiário vem prestando relevantes serviços ao nosso município no sentido de recuperar pessoas que são dependentes químicos ou alcoólicos.

Que indico ao Senhor Prefeito, procede através do setor Jurídico estudos no sentido de fazer a doação da área em que o EMAÚS está estabelecido.

Mairinque, 10 de Abril de 2024

TÚLIO CAMARGO

VEREADOR

ENCAMINHE-SE

ESTATUTO SOCIAL

ENTIDADE MAIRINQUENSE ASSOCIAÇÃO UNIDA SOCIAL - EMAÚS

CAPITULO I

Da denominação – Sede e Fins

Art. 1º - A Emaús, constituída em vinte (20) de Janeiro de mil novecentos e noventa (1990), é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Mairinque, Estrada Municipal São Camilo, nº 501 – Horto Florestal – Estado de São Paulo e foro de Mairinque.

Art. 2º - A Emaús tem por finalidade:

- a) ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas Jovens e adultos do mesmo sexo, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
- b) Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- c) Preparar os usuários para o alcance da auto-sustentação;
- d) Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- e) Promover o acesso à rede de políticas públicas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Emaús, não fará distinção alguma quanto à raça, credo, cor, ideologia política e condição social.

Art. 4º - A Emaús, terá um regimento interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinara o seu funcionamento.

Art. 5º - A Emaús se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, em Mairinque e outros municípios do Estado de São Paulo, quantos constatar viabilidade e necessidade nesse sentido, e tais unidades se regerão pelo regimento interno aludido no artigo quarto.

1
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CIVILIDADE ORÇAMENTAL Nº 727
CNPJ: 07.000.000/0001-00





CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 6º - A Emaús, é constituída por numero ilimitado de sócios, distinguido em 4 (quatro) categorias:

- 1º - fundadores: os que assinarem a ata de fundação;
- 2º - honorários: os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração;
- 3º - contribuintes: os que participarem efetivamente nos objetivos mantenedores desta entidade, com taxas estipuladas pela diretoria;
- 4º - ativos: os que têm capacidade civil e trabalhem efetivamente na realização dos objetivos sociais aprovados pela diretoria.

Parágrafo Único: Os títulos dos sócios serão outorgados pela diretoria de acordo com os critérios aprovados pela assembléia geral, em se tratando de admissão de associados será feita conforme aprovação da diretoria na época vigente, da demissão dos associados será feita quando o mesmo não mais tiver interesse em ajudar a entidade, e da exclusão será feita quando o associado ficar por mais de 6 (seis) meses sem contribuir com a entidade, conforme aprovação da diretoria, (Artigo 54 II do CC/2002).

Art. 7º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- 1º - Tomar parte nas assembléias gerais;
- 2º - Solicitar da diretoria informações de atas e resoluções e quando necessário exigir cumprimento destes estatutos.

Parágrafo Único – Somente poderão votar e serem votados, os sócios fundadores e os ativos.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- 1º - cumprir as disposições estatutárias e regimentares;
- 2º - comparecer regularmente as assembléias, prestigiando suas deliberações e objetivos;
- 3º - manter suas obrigações sociais para com a entidade;
- 4º - acatar as determinações da diretoria e as resoluções das assembléias, desde que não contrariem os objetivos da entidade e o presente estatuto.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais ou encargos assumidos por esta entidade.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be 'F. G. G.' or similar. The stamp is partially obscured by the signature and other markings.

CAPITULO III

Da administração

Art. 10° - A Emaús, será administrado por:

- 1° - assembléia geral;
- 2° - diretoria;
- 3° - conselho fiscal

Art. 11° - A assembléia geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 12° - Compete a assembléia geral:

- 1° - eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- 2° - decidir sobre reformas dos estatutos, as quais poderão ser aprovadas por maioria de seus membros;
- 3° - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo trigésimo;
- 4° - resolver sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais;
- 5° - aprovar o regimento interno.

Art. 13° - A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma só vez por ano para:

- 1° - apreciar o relatório anual da diretoria;
- 2° - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.

Art. 14° - A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente, o quando for convocada:

- 1° - pela diretoria;
- 2° - pelo presidente;
- 3° - pelo conselho fiscal;
- 4° - por requerimento de dois terços dos sócios quites, com todas as suas obrigações sociais.

Art. 15° - A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital, afixado na sede da entidade, publicação na imprensa local, por circular ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

Parágrafo Único - Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços dos sócios e em seguida convocação com qualquer numero.

3

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIKINÓV
727
MATRÍCULA Nº _____



Art. 16° - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de dois anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 17° - Compete a diretoria:

- 1° - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- 2° - elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;
- 3° - entronizar-se com entidades públicas e privadas, pra mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- 4° - contratar e demitir funcionários;
- 5° - outorgar títulos de sócios de acordo com os critérios aprovados pela assembléia geral.

Art. 18 – A diretoria reunir-se-á de acordo com as necessidades administrativas não devendo, entretanto haver espaço superior a dois meses entre as reuniões.

Art. 19° - Compete ao presidente:

- 1° - representar a Emaús, ativa, passiva, judicial, extra judicialmente;
- 2° - cumprir e fazer cumprir estes estatutos e o regimento interno;
- 3° - convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- 4° - convocar e presidir a assembléia geral;
- 5° - autorizar o tesoureiro as despesas necessárias;

Art. 20° - Compete ao vice- presidente:

- 1° - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- 2° - assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- 3° - prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 21° - Compete ao Primeiro Secretário:

- 1° - secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral, e redigir as competentes atas;
- 2° - publicar as noticia das atividades da entidade;
- 3° - atender as correspondências;
- 4° - preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- 5° - ler nas reuniões, a ata da sessão anterior e a correspondência dirigida à entidade;
- 6° - organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da secretaria;
- 7° - substituir o presidente e vice – presidente em seus impedimentos.

[Handwritten signature and stamp]

Art. 22° - Compete ao segundo secretário:

- 1° - substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- 2° - assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- 3° - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 23 – Compete ao tesoureiro:

- 1° - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda aprovada;
- 2° - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo presidente;
- 3 - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;
- 4° - apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- 5° - apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- 6° - conservar sob sua guarda e responsabilidade os numerários e documentos relativos á tesouraria, inclusive contas bancárias.

Art. 24° - Compete ao segundo tesoureiro:

- 1° - substituir o segundo tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- 2° - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- 3° - prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 25° - O conselho fiscal será composto de três membros com seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral;

Parágrafo Primeiro: O mandato do conselho fiscal coincide com o mandato da diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância o mandato assumido pelo respectivo suplente será até o término.

Art. 26° - Compete ao conselho fiscal:

- 1° - examinar o livro de escrituração da entidade;
- 2° - examinar o balancete **semestral** apresentado pelo tesoureiro;
- 3° - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da diretoria;
- 4° - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da entidade;

Parágrafo Único: O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente cada seis meses e extraordinariamente sempre caso haja necessidade.

Art. 27° - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagens.

Parágrafo Único: é vedado taxativamente à distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

107



727

CAPITULO IV

Do Patrimônio

Art. 28° - O patrimônio da Emaus será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Art. 29° - No caso de dissolução da entidade os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênere, com as personalidades jurídicas, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 30° - A Emaús, será dissolvida por ocasião da assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31° - Os presentes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim e entrara em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32° - Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art. 33° - Fica eleito o fórum do Município de Mairinque para dirimir, eventual duvidas oriundas do presente objeto, não aceitando as indicações de outro fórum de outra localidade.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
MIRIÃ GABRIELA DOS SANTOS ELISIÁRIO TESTA
PRESIDENTE
RG: 40.004351-8-SSP-SP

[Handwritten signature]
JULIANA RIBEIRO DE MORAES
SECRETÁRIA
RG: 27.857.785-4-SSP-SP

[Handwritten signature]
PAULO HENRIQUE FERREIRA
TESOUREIRO
RG: 22.209.248

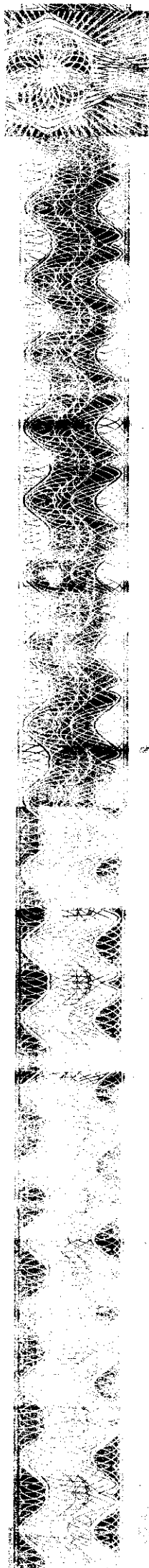
[Handwritten signature]
OAB/SP 262.085

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
C. MARCA DE MAIRINQUE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
C. MARCA DE MAIRINQUE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
C. MARCA DE MAIRINQUE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
C. MARCA DE MAIRINQUE



Oficial de Registro da

COMARCA DE MAIRINQUE • SP

CNS n. 14557-3

www.rimairinque.org

Registro de Imóveis • Registro de Títulos e Documentos • Registro Civil das Pessoas Jurídicas • Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2395 de 01/02/2024

CERTIFICO e dou fé que o documento, contendo **6 páginas**, foi apresentado em 22/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 3932, registrado sob nº **2395** no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mairinque / SP na presente data.

Apresentante:

DALMO PORFIRIO ELISIARIO

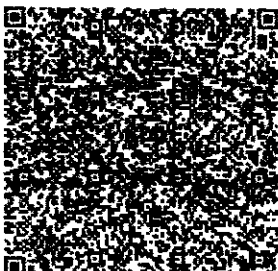
Natureza:

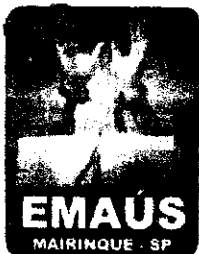
ATA

O REFERIDO é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Paula de Almeida, Oficial, subscrevi e assinei digitalmente.

Mairinque - SP, 01/02/2024.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISSQN	Despesas	Total
62,09	17,64	12,07	3,27	4,26	2,98	3,10	0,00	105,41
				<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo Digital: 1455734PISE000610810SE24F</p>				



EMAÚS – Entidade Mairinquense Associação Unida Social

C.N.P.J 58.976.416/0001-20 Utilidade Pública Municipal

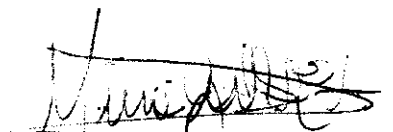
nº4.420 de 22/10/1998

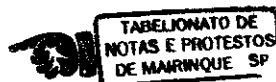
Utilidade Pública Estadual nº14.107 de 28/05/2010

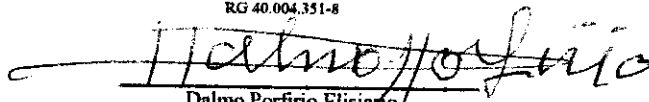
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA EMAÚS – ENTIDADE MAIRINQUENSE ASSOCIAÇÃO UNIDA SOCIAL.

Ata número 20 (vinte) da reunião da Assembléia geral ordinária para eleição da diretoria da EMAÚS – Entidade Mairinquense Associação Unida Social, convocada por Edital fixado em 04 (quatro) de Janeiro de 2024 de conformidade com o Estatuto da Entidade e realizada em 11 (onze) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sua sede situada na Estrada Municipal São Camilo, nº 501 (quinhentos e um), bairro Horto Florestal Dois, Mairinque (São Paulo), a abertura foi feita pelo presidente Anterior, Miriã Gabriela dos Santos Elisiário Testa, que nomeou o secretário Luis Garcia Elisiário Testa, para dar seqüência ao processo eleitoral, a reunião teve início com uma Oração, após a qual foi lido pelo Pr. Dalmo Porfírio Elisiário, a passagem bíblica que se encontra no livro de Gálatas capítulo 2 versículo 20. Após a decorrida leitura fez-se a explanação da palavra lida e a reunião teve início com a apresentação da seguinte pauta aprovada: – ORDEM DO DIA – 1) Apresentação dos candidatos aos cargos da Nova Diretoria ; 2) Aprovação, Eleição e Posse da Nova Diretoria; 3) Assuntos de interesse da Entidade. Após as devidas considerações por parte dos componentes da Assembléia Geral foram aprovados por unanimidade os assuntos da pauta: 1) Eleição e posse da Nova Diretoria – para o biênio 2024/2026 (dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis). Iniciando-se em 11 (onze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e encerrando-se em 11 (onze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e que ficou assim constituída; **Presidente:** Dalmo Porfírio Elisiário, RG: 2.713.901-3 SSP-SP e CPF: 891.036.108/53; **Vice Presidente,** Luis Garcia Elisiário Testa, RG 27.682.630-9 SSP/SP e CPF: 192.614.828/21; **Primeiro Secretário:** Vania Garcia Testa, RG: 25.546338-8 SSP/SP e CPF: 249.311.468/05 **Segundo Secretário:** Luiz José Testa, RG: 5.998.741-8 SSP/SP e CPF 509.679.758-91; **Primeiro Tesoureiro:** Miriã Gabriela dos Santos Elisiário Testa, RG: 40.004.351-8 SSP-SP e CPF: 308.287.728-19; **Segundo Tesoureiro :** Luzia de Moura Elisiário, RG:15.877.620-3 SSP/SP e CPF: 007.004.068/08. **CONSELHO FISCAL Titular:** 01) Elisangela Silva Motta, RG:41.871.604-3 SSP/SP e CPF 332.657.878-42; 02) Lara Miyuki Yashiki RG:24.982.357-3, CPF 261.414.898-93; 03) Luis Henrique Noveli Testa, RG: 55.344.675-7 SSP/SP e CPF: 508.044.578/59; **SUPLENTES:** 01) Aparecida de Carvalho Alves RG 18.140.128-9 e CPF: 107.128.728/17; 02); Lucas Matheus Sobrinho Gomes RG: 54-068.612-8 SSP/SP e CPF: 432.520578/08; 03) Neusa Chaves Sobrinho, RG: 21.894.972.8 SSP/SP e CPF 129.590.478/00 em seguida a Assembléia Geral deu posse a essa Nova Diretoria em substituição à antiga por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Miriã Gabriela dos Santos Elisiário Testa, agradeceu a presença de todos, incentivando para que continuem ajudando e participando do ministério EMAÚS- Entidade Mairinquense Associação Unida Social. Eu: Luis Garcia Elisiário Testa, secretário TRANSCREVO a presente ATA que vai por mim assinada e pela Presidente no momento da sua aprovação. A reunião encerrou-se às 22:00 (Vinte duas horas e zero minutos).

Mairinque, 11 de Janeiro de 2024.


Miriã Gabriela dos Santos Elisiário Testa
Presidente Anterior
RG 40.004.351-8

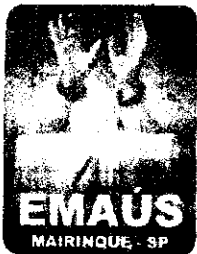



Dalmo Porfírio Elisiário
Presidente Atual
RG 2.713.901-3




Luis Garcia Elisiário Testa
Secretário
RG 27.682.630-9

Estrada Municipal São Camilo nº501 CEP:18120-000 Horto Florestal/Mairinque-SP. Caixa Postal 13 Tel.:(11)97304-1098.



Emaús - Entidade Mairinqueense Associação Unida Social

**C.N.P.J 58.976.416/0001-20 Utilidade Pública Municipal
nº4.420 de 22/10/1998
Utilidade Pública Estadual nº14.107 de 28/05/2010**

QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES

PRESIDENTE: DALMO PORFÍLIO ELISIÁRIO, maior, brasileiro, casado, RG 2.713.901-3 SSP/SP e CPF 891.036.108/53, residente e domiciliado a Rua Francisco Sanches, 501, Bairro Jardim São Camilo, Mairinque/SP.

VICE-PRESIDENTE: Luis Garcia Elisiario Testa, maior, brasileiro, casado, RG:27.682.630-9 SSP/SP e CPF:192.614.828-21 residente e domiciliado a Rua Francisco Sanches, nº 35- bairro Jardim São Camilo Mairinque/SP.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: VANIA GARCIA TESTA, maior, brasileira, solteira, RG: 25.546338-8 SSP/SP e CPF: 249.311.468/05, residente e domiciliada a Rua Henrique Scheveng, nº391- Centro , Mairinque.

SEGUNDO SECRETÁRIO: JOSÉ LUIZ TESTA, maior, brasileiro, divorciado, RG:5.998.741-8 SSP/SP e CPF:509.679.758-91, residente e domiciliada a Rua Francisco ,21, Bairro Jardim São Camilo, Mairinque/SP.

PRIMEIRO TESOUREIRO: MIRIÃ GABRIELA DOS SANTOS ELISIÁRIO TESTA, maior, brasileira, casada, RG: 40.004.351-8 SSP-SP e CPF: 308.287.728-19 , residente e domiciliado na Rua Francisco Sanches 35 Bairro Jardim São Camilo, nº 35- Mairinque/SP.

SEGUNDO TESOUREIRO: Luzia de Moura Elisiario, maior, brasileira, casada, RG: 15.877.620-3 SSP/SP e CPF:007.004.068-08, residente e domiciliada a Estrada Municipal São Camilo, nº 35- Horto Florestal, Mairinque/SP.

CONSELHO FISCAL

ELÍSANGELA SILVA MOTTA: maior, brasileira, casada, RG: 41.871.604-3 SSP/SP e CPF 332.657.878-42, residente e domiciliada a Rua Fukyo Sato , nº 64 - Jardim Flora, Mairinque/SP.

LARA MIYUKI YASHIKI: maior, brasileira, Solteira RG.24.982.357-3, e CPF 261.414.898-93, residente e domiciliada a Rua Dr. Julio Prestes de Albuquerque, 42, Centro, Mairinque /SP.

LUIS HENRIQUE NOVELI TESTA: maior, brasileiro, solteiro, RG: 55.344.675-7 SSP/SP e CPF: 508.044.578/59, residente e domiciliado a Rua Francisco Sanches, 235, Jardim São Camilo, Mairinque/SP

SUPLENTES:

APARECIDA DE CARVALHO ALVES: maior, brasileira, viúva, RG 18.140.128-9, CPF: 107.128.728/17 residente e domiciliado a Rua Francisco Sanches, 51, Bairro Jardim São Camilo, Mairinque/SP.

LUCAS MATHEUS SOBRINHO GOMES, maior, brasileiro, solteiro, RG: 54-068.612-8 SSP/SP, CPF: 432.520578/08, residente e domiciliado a Rua Francisco Sanches, 20, Bairro Jardim São Camilo, Mairinque/SP

NEUSA CHAVES SOBRINHO, RG: 21.894.972.8 SSP/SP e CPF 129.590.478/00, residente e domiciliado a Rua Francisco Sanches, 19, Bairro Jardim São Camilo, Mairinque/SP.

Mairinque, 11 de janeiro de 2024.

Estrada Municipal São Camilo nº501 CEP:18120-000 Horto Florestal/Mairinque-SP. Caixa Postal 13 Tel.:(11)97304-1098.

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 387.70
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8730102 - Albergues assistenciais

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** DATA DE EMISSÃO: 21/11/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01024000561001**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8730-1/02-Albergues assistenciais

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei n 393/1969.

» Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei n 1.064/1983.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/12/2022	CLCB 0000952655	02/12/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro, ~~que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento~~ é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3389280	23/11/2023	INEXISTENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 8730-1/02 - Albergues assistenciais
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

23/11/2023

8730-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Mairinque**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE****CNAE**

23/11/2023

12268198

23/11/2024

8730-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

23/11/2023

SPM2330608964

23/11/2026



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Mairinque

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2330608964	2924864	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
23/11/2023		
DATA DE VALIDADE		
23/11/2024		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ENTIDADE MAIRINQUENSE ASSOCIACAO UNIDA SOCIAL EMAUS	58.976.416/0001-20
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ESTRADA MUNICIPAL SAO CAMILO, 501	
HORTO FLORESTAL, Mairinque - SP CEP: 18120000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	387.70



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 246 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços da operação tapa buracos na Rua Iraci Xavier no bairro Três Lagoinhas próximo ao número 570.

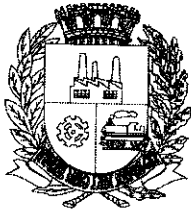
A medida é necessária, pois o buraco está em grande extensão da via e com isso prejudica o trânsito seguro de pedestres e veículos pela rua citada.

Câmara Municipal de Mairinque em 18 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

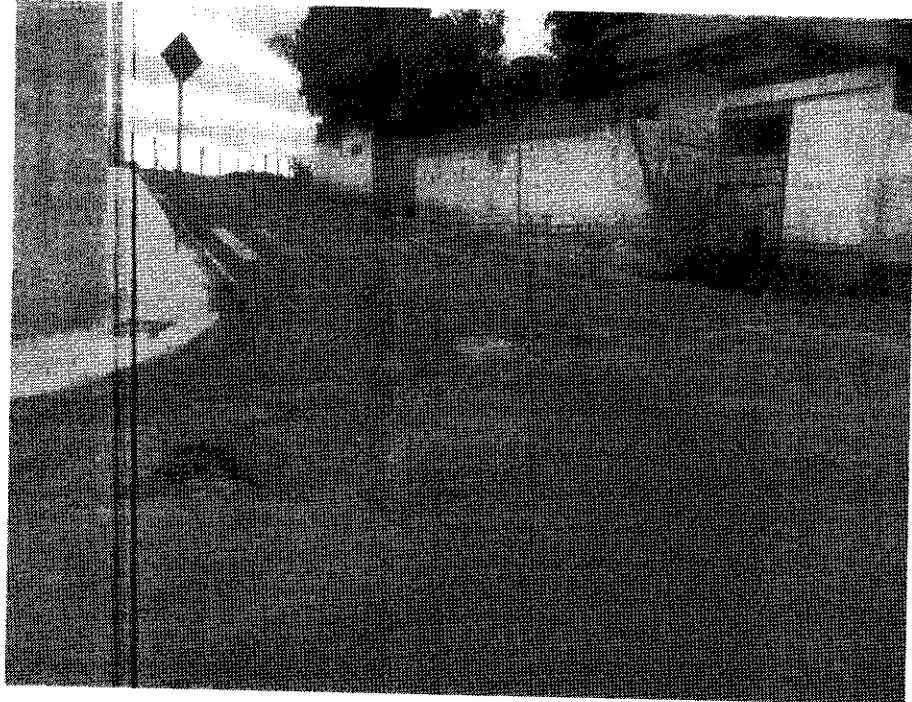
ENCAMINHE-SE

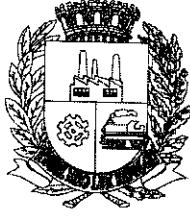


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 247 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços da operação tapa buracos na Rua Iraci Xavier no bairro Três Lagoinhas.

A medida é necessária pois o buraco está em grande extensão da via e com isso prejudica o trânsito seguro de pedestres e veículos pela rua citada.

Câmara Municipal de Mairinque em 18 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 248/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços de limpeza da praça situada na Rua Iraci Xavier no bairro Três Lagoinhas.

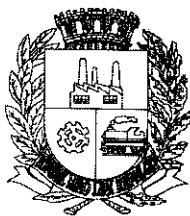
A medida é necessária para dar aos munícipes a condição de usufruir do espaço com segurança.

Câmara Municipal de Mairinque em 18 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 259 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços de colocar tampa de bueiro na Rua Benedito Machado.

A medida é necessária para dar mais segurança aos munícipes que transitam pelo local citado.

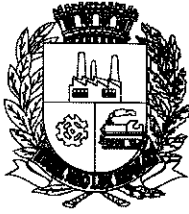
Câmara Municipal de Mairinque em 18 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE

12:20 22/04/2024 000641 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 250 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços da operação tapa buracos na Rua Augusto.

A medida é necessária, pois a rua está com alguns buracos que dificultam o transito de carros e pedestres o serviço aumentará a segurança de todos que transitam pela rua citada.

Câmara Municipal de Mairinque em 17 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 251 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços de roçada e limpeza na escola Denise Gama Granito De Aquino.

A medida é necessária, pois o mato alto pode ser abrigo de bichos peçonhentos e criadouro de dengue, o serviço dará maior segurança aos alunos, funcionários e munícipes que freqüentam a escola.

Câmara Municipal de Mairinque em 17 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 252 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços da operação tapa buracos na esquina da Rua Idalina Thomaz De Aquino.

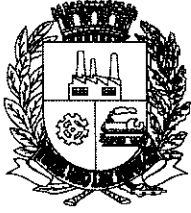
A medida é necessária para dar maior segurança aos pedestres e carros que transitam pela rua citada, pois o buraco está tomando grande parte da via.

Câmara Municipal de Mairinque em 17 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

INDICAÇÃO Nº 253 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Rua Durval Luiz de Oliveira é uma das principais do bairro Terras de São José, razão pela qual é muito utilizada pelos moradores, se constituindo inclusive no itinerário do transporte coletivo.

Apesar de sua importância para a comunidade, referida via não tem recebido a devida atenção e manutenção da prefeitura, estando em precário estado de conservação, conforme demonstra a fotografia abaixo:



12/27 25/04/2024 09:06:52 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Assim, necessária a execução de reparos em caráter de urgência, com a execução de operação tapa buracos naquele logradouro.

Dessa maneira, **INDICO** ao prefeito, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a urgente manutenção da Rua Durval Luiz de Oliveira, Terras de São José, com a execução de operação tapa buracos.

Mairinque, 24 de abril de 2024.

ENCAMINHE-SE


Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**

_____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

INDICAÇÃO Nº 254 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Rua Antonio dos Santos, na Vila Nova Mairinque, é muito utilizada pelos moradores já que se constitui numa interligação com o Jardim Flora, sendo que possui um trecho não pavimentado.

Apesar de sua importância para a comunidade, referida via não recebe a devida atenção e manutenção da prefeitura já há certo tempo, razão pela qual está em precário estado de conservação.

Para ilustrar segue na fotografia abaixo:



411 R. Antonio Dos Santos

2 anos atrás · Ver mais fotos >

Assim, necessária a execução de reparos em caráter de urgência, com a execução de nivelamento e cascalhamento, enquanto a solução definitiva, que é a pavimentação daquele trecho, não ocorre.

Dessa maneira, **INDICO** ao prefeito, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a urgente manutenção do trecho não pavimentado da Rua Antonio dos Santos, Vila Nova Mairinque, na parte que interliga-se com o Jardim Flora, com a execução de nivelamento e cascalhamento.

Mairinque, 24 de abril de 2024.


Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**

ENCAMINHE-SE

12/27 25/04/2024 09:06:53 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

INDICAÇÃO Nº 255/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Rua Antonio Donadon, na Vila Granada, é muito utilizada pelos moradores.

Apesar de sua importância para a comunidade, referida via não recebe a devida atenção e manutenção da prefeitura desde 2020, razão pela qual está tomada pelos buracos, na altura do número 75 da via.

Para ilustrar segue na fotografia abaixo:



12 R. Antonio Donadon

um mês atrás · Ver mais datas >

Assim, necessária a execução de reparos em caráter de urgência, com a execução de operação tapa buracos naquele logradouro.

Dessa maneira, **INDICO** ao prefeito, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a urgente manutenção da Rua Antonio Donadon, Vila Granada, altura do número 75, com a execução de operação tapa buracos.

Mairinque, 24 de abril de 2024.


Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**

ENCAMINHE-SE

____/____/____

12:27 25/04/2024 000654 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 256 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução de serviços da operação tapa buracos na Rua Dez no bairro Jardim Vitória.

A medida é necessária, para dar maior segurança aos pedestres e veículos que transitam pela rua citada.

Câmara Municipal de Mairinque em 24 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE

14:28 25/04/2024 000671 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ELIANE LYÃO

INDICAÇÃO Nº 257 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente, a execução dos serviços de instalação de um redutor de velocidade por meio de lombada na rua Norberto da Silva César no bairro Residencial Parque.

A medida é necessária, para dar maior segurança aos pedestres e veículos que transitam pela rua citada após a finalização do recape da via, os veículos trafegam com maior velocidade podendo causar acidentes e levando riscos aos munícipes.

Câmara Municipal de Mairinque em 24 de Abril de 2024.


Vereadora **ELIANE LYÃO**

Eliane Lyão
Vereadora

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

INDICAÇÃO Nº 258 / 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja realizada a manutenção e ação de tapa buraco, na Rua Antônio Domingues, próximo ao centro da cidade. Há meses os buracos atrapalham o ir e vir dos moradores, deixando a via perigosa.

Na certeza de contar com a costumeira parceria em prol dos munícipes.

Gabinete do Vereador em 25 de abril de 2024.

Vereador PAULO MARROM

ENCAMINHE-SE

14155 25/04/2024 09:05:76 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Paulo Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ROSE DO CRIS

INDICAÇÃO Nº 259, DE 2024

MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Senhor Presidente,

A vereadora Rose do Cris no uso de suas atribuições legais e regimentais, respeitando o disposto na Lei Orgânica do Município, e *considerando a necessidade premente de assegurar a segurança e o bem-estar dos cidadãos*, vem respeitosamente perante o **solicitar** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *a implementação de melhorias na iluminação pública, principalmente na passarela entre os Bairros Centro e Jardim Cruzeiro e no Bairro Cova da Lua.*

Justificativa:

Esta indicação é motivada pelo crescente descontentamento dos munícipes com a ineficiência na iluminação dessas áreas, afetando diretamente a segurança e o bem-estar da população local. A obscuridade tem contribuído para um aumento nos riscos de criminalidade e acidentes, diminuindo a qualidade de vida dos residentes.

Destaco que, conforme o artigo 4º, inciso XXXVI, alínea 'd' da Lei Orgânica do Município, é competência deste município promover e organizar o serviço de iluminação pública, aspecto fundamental para o desenvolvimento urbano e a segurança pública.

Além disso, ressalto que **existem mais de três milhões de reais disponíveis no Fundo de Iluminação Pública**, recursos que devem ser utilizados para garantir a melhoria contínua e eficaz dos serviços públicos essenciais.

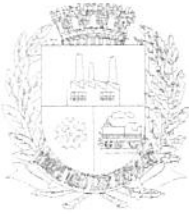
Solicitação:

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja prontamente encaminhada ao Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis para a execução de um projeto de revitalização da iluminação pública principalmente nas áreas mencionadas, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos recursos disponíveis.

Mairinque, 17 de abril de 2024.


Vereadora Rose do Cris

ENCAMINHE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ROSE DO CRIS

INDICAÇÃO Nº 260 , DE 2024

RETIRADA DE ENTULHO E PNEUS
VELHOS NO TERRENO NA RUA JOSÉ
ANTONIOBERNARDES SEGURA

Senhor Presidente,

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, **que realize a retirada de entulhos e pneus velhos acumulados na Rua Antonio Bernardes Segura.**

Há dias, os moradores desta localidade enfrentam não apenas o desagrado estético causado pelo acúmulo desses materiais, mas também preocupações com a saúde pública, visto que tais acumulações podem servir de criadouro para mosquitos transmissores de doenças, além de representarem outros riscos .

Aparentemente a empresa contratada pela prefeitura para serviços de manutenção urbana tem deixado esses materiais na área mencionada. Isso acentua a necessidade **urgente de uma intervenção** para não apenas limpar os entulhos existentes, mas também revisar e fiscalizar as práticas da empresa responsável para evitar futuros incidentes.

A remoção desses materiais e a adequada fiscalização das atividades da empresa contratada contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da segurança dos residentes da área, além de favorecer o aspecto urbanístico e ambiental da região.

Portanto, solicito que indicação possa ser atendida , para resolver esta situação o mais breve possível.

Mairinque, 23 de abril de 2024.


Vereadora Rose do Cris

ENCAMINHE-SE

15:21 25/04/2024 00:05:01 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ROSE DO CRIS

INDICAÇÃO Nº 261, DE 2024

"Manutenção ruas do bairro - Jardim dos Ipês."

Senhor Presidente,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente a manutenção com maquinas nas *Ruas Laurindo Severino, Diva Gonçalves Venditi e Idalina Pereira dos Santos*, Jardim dos Ipês.

JUSTIFICATIVA

A falta da devida manutenção nas ruas citadas, dificulta o tráfego pela via, além de estar aumentando o risco de acidentes devido ao estado que se encontra, causando transtornos para os munícipes.

Ressalta nossa Lei Orgânica no art. 4º "Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse, ao bem estar de sua população".

Salientando, que o art. 2º, da Lei municipal 3.820/21 assegura que o programa "MAIRINQUE MAIS BONITA" deverá realizar e promover ações para proporcionar melhorias e benfeitorias para tornar Mairinque uma cidade revitalizada e mais agradável ao povo mairinquense.

Diante das informações e a pedido dos munícipes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

Mairinque, 25 de abril de 2024

ENCAMINHE-SE


Vereadora Rose do Cris



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ROSE DO CRIS

INDICAÇÃO Nº 262, DE 2024

Manutenção na Rua da Madereira, Jardim Oriental.

Senhor Presidente,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a necessidade de se determinar ao setor competente a devida manutenção e colocação de cascalho na Rua da Madereira, Jardim Oriental.

JUSTIFICATIVA

A falta da devida manutenção na rua citada, dificulta o tráfego pela via, além de estar aumentando o risco de acidentes devido ao estado que se encontra, causando transtornos para os munícipes.

Ressalta nossa Lei Orgânica no art. 4º "Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse, ao bem estar de sua população".

Salientando, que o art. 2º, da Lei municipal 3.820/21 assegura que o programa "MAIRINQUE MAIS BONITA" deverá realizar e promover ações para proporcionar melhorias e benfeitorias para tornar Mairinque uma cidade revitalizada e mais agradável ao povo mairinquense.

Diante das informações e a pedido dos munícipes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

Mairinque, 25 de abril de 2024.

ENCAMINHE-SE


Vereadora Rose do Cris